



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 10.10.2017

Aos 10 dias do mês de outubro de 2017, compareceu à sede da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005437-93.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Substituto Paulo Roberto Dornelles Júnior, pelo Diretor de Secretaria Anderson Dressler e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 05.09.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 10.10.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2016 a 31.08.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza do Trabalho Titular	25.05.2015
Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	27.04.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.10.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza Titular desde 25.05.2015		Há 2 anos, 4 meses e 16 dias* ¹
2 Eliane Covolo Melgarejo	Juíza Substituta lotada de 30.04.2012 a 31.03.2016		3 anos, 11 meses e 2 dias
3 Ivanise Marilene Uhlig de Barros	13 a 17.04.2016	Atuou em razão da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	5 dias
4 Marcela Casanova Viana Arena	18 a 26.04.2016	Atuou em razão da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	9 dias
5 Gustavo Pusch	Juiz Substituto lotado desde 27.04.2016		Há 1 ano, 5 meses e 14 dias* ¹
6 Eduardo Batista Vargas	04 e 05.07.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Substituto lotado	2 dias
7 Luís Henrique Bisso Tatsch (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga, atuando no CEJUSC-JT/1º Grau)	06 e 07.07.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Substituto lotado	2 dias
8 Edenir Barbosa Domingos	11 a 15.07.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Substituto lotado	5 dias
9 Roberta Testani	05 a 09.09.2016	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	5 dias
10 Diogo Guerra	24 a 27.11.2016	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família da Juíza Titular	4 dias
	16 e 17.02.2017 20 a 24.02.2016	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	2 dias 5 dias = 7 dias
11 Felipe Jakobson Lerrer	28.11 a 02.12.2016	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família da Juíza Titular	5 dias
12 Cíntia Machado de Oliveira	09 a 17.01.2017 23.01 a 07.02.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	9 dias 15 dias = 24 dias
13 Fabício Luckmann	08 a 15.02.2017 18 e 19.02.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	8 dias 2 dias = 10 dias
14 Mariana Vieira da Costa	17.04.2017	Atou como Juíza Auxiliar	1 dia
15 Rafael Fidelis de Barros	05 a 14.05.2017 16.05.2017 22 e 23.05.2017 25 e 26.05.2017 31.05 a 02.06.2017 12 a 18.06.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	10 dias 1 dia 2 dias 2 dias 3 dias 7 dias = 25 dias



16	Mariana Piccoli Lerina	15.05.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
17	Fernando Reichenbach	17.05.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
18	Jorge Fernando Xavier de Lima	18 e 19.05.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	2 dias
19	Maurício Graeff Burin	24.05.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
20	Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga	05 a 11.06.2017	Atuou em razão do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
21	Tiago dos Santos Pinto da Motta	19.06 a 09.07.2017	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde da Juíza Titular	21 dias
22	Caroline Bitencourt Colombo	10 a 14.07.2017	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde da Juíza Titular	5 dias
23	Gilmara Pavão Segala	25.09 a 08.10.2017	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família da Juíza Titular	14 dias
24	Paulo Roberto Dornelles Júnior	09 e 10.10.2017* (data da correição)	Atua em razão da Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família da Juíza Titular	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.10.2017)

*1 Período totalizado até a data da visita correicional.

*2 Período total de atuação do Juiz Substituto Paulo Roberto Dornelles Júnior: de 09 a 11.10.2017 (3 dias).

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correicionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	Férias	07 a 24.01.2016 10 a 21.02.2016 18.07 a 07.08.2016 09 a 17.01.2017 1º a 30.03.2017 = 90
		Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família (LPF)	26.01.2016 09.05.2016 1º a 09.09.2016 26.09 a 07.10.2016 23.11 a 02.12.2016 19.12.2016 22.01 a 24.02.2017 27.05 a 02.06.2017 25.09 a 08.10.2017 09 e 10.10.2017* (data da correição) = 91



		Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	05 a 26.05.2017 03.6 a 14.07.2017 =	22 42 64
Substituto (a) lotado (a)	Eliane Covolo Melgarejo	Férias	14 a 31.03.2016	18
	Gustavo Pusch	Férias	16.06 a 1º.07.2016 04 a 17.07.2016 21.11 a 15.12.2016 19.06 a 08.08.2017 12.09 a 10.10.2017* (data da correição) =	16 14 25 51 29 135

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.10.2017)

* Período total de férias do Juiz Substituto lotado Gustavo Pusch: de 12.09 a 11.10.2017 (30 dias).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Anderson Dressler	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.03.2016*
2	Luciano Barreto Rodrigues	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.05.2017
-	Marlisa Meira Bueno	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	26.04.2016
3	Diego Vital Barcarolo	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	1º.09.2015
4	Maria de Lourdes Escouto Dias	Assistente de Execução (FC04)	24.06.2013
5	Renata Busnello de Marchi	Secretária de Audiência (FC03)	22.05.2015
6	Guido Arno Grohs Júnior	Secretário de Audiência (FC03)	24.01.2017
7	Luciana Ribas da Silveira	Assistente (FC02)	14.07.2015
8	Simone Raquel Villetti Ximenes	-	21.05.2015
9	José Antônio Machado	-	27.05.2015
10	Silviane Deporte Antunes Hamerski	-	27.05.2015
11	Rossana da Silva Barboza da Cunha	-	15.09.2015
12	Herton Rodrigues Dressler	-	15.02.2016
13	Gabriel Lazzari Miotto	-	29.08.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2017)

* O Diretor de Secretaria Anderson Dressler registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 08.05.2007 a 7.10.2015.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rogerson de Medeiros Batista	25.06.2015	08.03.2016	8 meses e 14 dias	Lotação na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)
2	Álvaro Demetrio Souza	06.07.2015	13.03.2016	8 meses e 8 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Viamão



3	Denise Schneider Teixeira Bortolanza	13.08.2014	11.04.2016	1 ano, 7 meses e 29 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen - Assistente de Juiz Titular (FC05)*
4	Carolina Ritter Parcianello	09.01.2012	28.08.2016	4 anos, 7 meses e 20 dias	Lotação no Gab. Desa. Maria Helena Lisot – Assistente de Gabinete (FC05)
5	Ítalo Roque Madruga Sabadin	14.03.2016	17.01.2017	10 meses e 4 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Alvorada
6	Marina de Andrade Palma	18.01.2017	23.01.2017	6 dias	Lotação na Seção de Capacitação
7	Giselle Amaral Siqueira	23.03.2015	16.07.2017	2 anos, 3 meses e 24 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.09.2017)

* A servidora Denise Schneider Teixeira Bortolanza já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.09.2016 a 31.08.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Anderson Dressler (entrada em 09.03.2016)*	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Diego Vital Barcarolo	Curso ou Evento (CURS)	5	5
Gabriel Lazzari Miotto (entrada em 29.08.2016)*	-	-	-
Guido Arno Grohs Júnior (entrada em 24.01.2017)*	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Herton Rodrigues Dressler (entrada em 15.02.2016)*	-	-	-
José Antônio Machado	-	-	-
Luciana Ribas da Silveira	-	-	-
Luciano Barreto Rodrigues (entrada em 10.05.2017)*	-	-	-
Maria de Lourdes Escouto Dias	Curso ou Evento (CURS)	11	11
Marlisa Meira Bueno (Assistente de Juiz Substituto – Entrada em 26.04.2016)*	-	-	-
Renata Busnello de Marchi	-	-	-
Rossana da Silva Barboza da Cunha	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Silviane Deporte Antunes Hamerski	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	26
	Licença-gestante (de 1º a 19.09.2016)	19*	
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5	
Simone Raquel Villetti Ximenes	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)**3	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ítalo Roque Madruga Sabadin (saída em 17.01.2017)	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	9	11
	Dispensa do Ponto (DPON)	2	
Marina de Andrade Palma (entrada em 18.01 e saída em 23.01.2017)	-	-	-



Giselle Amaral Siqueira (saída em 16.07.2017)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	122	122
--	--	-----	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2017)

*1 Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

*2 Período total de afastamento em razão de licença-gestante da servidora Silviane Deporte Antunes Hamerski: de 24.03.2016 a 19.09.2016 (180 dias).

**3 Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Emerson de Moura Machado	Superior em Direito	desde 25.09.2017 até 24.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a **25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.612	1.759	1.867	1.746,00

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (34ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (30ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (27ª colocada na respectiva faixa).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,34	-0,15	0,68	0,41	0,46	0,72	0,41	0,12	0,45	0,43	81%	0,34	
	2º	4ª São Leopoldo	0,37	0,25	0,73	0,39	0,50	0,48	0,29	0,20	0,33	0,42	85%	0,36	
	3º	3ª São Leopoldo	0,32	0,16	0,74	0,43	0,46	0,39	0,38	0,17	0,37	0,41	91%	0,37	
	4º	1ª São Leopoldo	0,44	0,23	0,68	0,59	0,40	0,48	0,35	0,11	0,47	0,43	89%	0,38	
	5º	Carazinho	0,34	0,49	0,77	0,52	0,39	0,50	0,23	0,25	0,45	0,45	88%	0,40	
	6º	1ª Cachoeirinha	0,51	0,20	0,51	0,52	0,33	0,62	0,21	0,61	0,97	0,50	90%	0,45	
	6º	Osorio	0,41	0,22	0,84	0,70	0,66	0,55	0,05	0,47	0,47	0,50	90%	0,45	
	6º	2ª Gravataí	0,44	0,29	0,86	0,67	0,47	0,78	0,32	0,35	0,54	0,55	81%	0,45	
	6º	1ª Gravataí	0,55	0,23	0,83	0,69	0,48	0,87	0,22	0,35	0,62	0,57	80%	0,45	
	10º	4ª Gravataí	0,57	0,17	0,78	0,62	0,57	0,96	0,45	0,25	0,49	0,58	79%	0,46	
	10º	3ª Gravataí	0,62	0,29	0,82	0,69	0,58	1,00	0,54	0,32	0,57	0,64	72%	0,46	
	12º	16ª Porto Alegre	0,37	0,25	0,70	0,63	0,47	0,45	0,65	0,18	0,51	0,49	96%	0,47	
	12º	2ª Cachoeirinha	0,53	0,28	0,61	0,65	0,32	0,73	0,25	0,46	0,86	0,53	89%	0,47	
	14º	5ª Porto Alegre	0,40	0,30	0,85	0,77	0,50	0,53	0,20	0,48	0,53	0,52	93%	0,49	
	14º	29ª Porto Alegre	0,38	0,35	0,84	0,75	0,50	0,52	0,16	0,58	0,57	0,53	92%	0,49	
	14º	12ª Porto Alegre	0,49	0,30	0,82	0,84	0,54	0,63	0,28	0,40	0,65	0,56	88%	0,49	
	14º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,51	0,77	0,71	0,51	0,78	0,48	0,33	0,60	0,59	84%	0,49	
	18º	14ª Porto Alegre	0,39	0,21	0,77	0,71	0,49	0,55	0,25	0,40	0,60	0,50	99%	0,50	
	18º	2ª Canoas	0,47	0,35	0,76	0,77	0,48	0,67	0,19	0,48	0,76	0,55	91%	0,50	
	20º	21ª Porto Alegre	0,45	0,34	0,75	0,77	0,46	0,56	0,31	0,34	0,66	0,52	99%	0,51	
20º	5ª Canoas	0,52	0,39	0,79	0,73	0,60	0,68	0,30	0,20	0,55	0,54	96%	0,51		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20ª	4ª Canoas	0,48	0,31	0,81	0,77	0,52	0,68	0,28	0,29	0,59	0,54	94%	0,51
20ª	10ª Porto Alegre	0,41	0,25	0,80	0,83	0,50	0,54	0,39	0,43	0,71	0,55	93%	0,51
20ª	15ª Porto Alegre	0,41	0,24	0,78	0,82	0,46	0,70	0,36	0,38	0,71	0,55	92%	0,51
20ª	Guaíba	0,46	0,26	0,64	0,84	0,33	0,75	0,29	0,82	0,87	0,59	87%	0,51
20ª	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,51	0,83	0,77	0,57	0,68	0,43	0,59	0,58	0,62	83%	0,51
27ª	3ª Canoas	0,45	0,43	0,83	0,87	0,59	0,78	0,17	0,52	0,64	0,59	88%	0,52
27ª	8ª Porto Alegre	0,43	0,47	0,83	0,83	0,54	0,64	0,27	0,56	0,77	0,59	88%	0,52
29ª	4ª Porto Alegre	0,40	0,46	0,85	0,81	0,58	0,66	0,47	0,34	0,60	0,58	91%	0,53
29ª	2ª São Leopoldo	0,51	0,47	0,74	0,57	0,50	0,59	0,91	0,25	0,73	0,60	88%	0,53
31ª	25ª Porto Alegre	0,46	0,24	0,73	0,79	0,49	0,71	0,35	0,41	0,71	0,55	97%	0,54
31ª	24ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,83	0,78	0,56	0,62	0,38	0,33	0,60	0,55	97%	0,54
33ª	6ª Porto Alegre	0,53	0,22	0,78	0,82	0,48	0,68	0,52	0,19	0,56	0,55	101%	0,56
34ª	13ª Porto Alegre	0,52	0,40	0,81	0,88	0,51	0,92	0,12	0,36	0,70	0,58	97%	0,57
34ª	26ª Porto Alegre	0,49	0,36	0,82	0,87	0,52	0,71	0,43	0,60	0,85	0,64	89%	0,57
34ª	11ª Porto Alegre	0,55	0,17	0,79	0,76	0,53	0,69	0,86	0,45	0,63	0,64	89%	0,57
37ª	17ª Porto Alegre	0,48	0,34	0,83	0,74	0,48	0,76	0,26	0,56	0,64	0,59	99%	0,58
37ª	Viamão	0,38	0,34	0,82	0,87	0,51	0,50	0,19	1,00	0,74	0,60	96%	0,58
37ª	20ª Porto Alegre	0,43	0,54	0,91	0,88	0,62	0,70	0,56	0,40	0,45	0,63	93%	0,58
40ª	7ª Porto Alegre	0,51	0,21	0,77	0,89	0,44	0,72	0,78	0,34	0,70	0,62	97%	0,60
40ª	3ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,87	0,87	0,54	0,65	0,70	0,44	0,63	0,63	96%	0,60
40ª	27ª Porto Alegre	0,56	0,41	0,90	0,97	0,54	0,86	0,53	0,60	0,72	0,69	86%	0,60
43ª	23ª Porto Alegre	0,48	0,46	0,82	0,83	0,55	0,72	0,66	0,37	0,64	0,63	97%	0,61
43ª	1ª Porto Alegre	0,50	0,43	0,81	0,97	0,50	0,70	0,57	0,49	0,85	0,65	94%	0,61
45ª	2ª Porto Alegre	0,57	0,30	0,85	0,92	0,61	0,80	0,78	0,40	0,65	0,68	91%	0,62
46ª	28ª Porto Alegre	0,48	0,36	0,83	1,00	0,49	0,69	0,70	0,77	0,89	0,70	91%	0,64
46ª	1ª Canoas	0,60	0,58	0,95	0,97	1,00	0,85	0,71	0,57	0,55	0,76	84%	0,64
48ª	22ª Porto Alegre	0,52	0,48	0,75	0,94	0,36	0,82	0,56	0,60	1,00	0,67	97%	0,65
49ª	9ª Porto Alegre	0,50	0,22	0,86	0,90	0,52	0,97	0,63	0,52	0,71	0,68	99%	0,67
50ª	19ª Porto Alegre	0,56	0,32	0,84	0,98	0,48	0,84	1,00	0,47	0,75	0,72	98%	0,71
Média		0,47	0,32	0,79	0,77	0,51	0,69	0,43	0,43	0,66	0,58	91%	0,52



3.2 CONGESTIONAMENTO

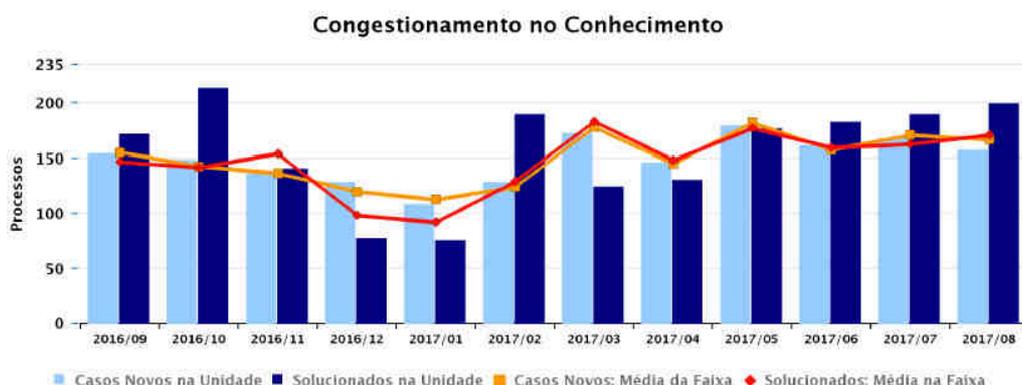
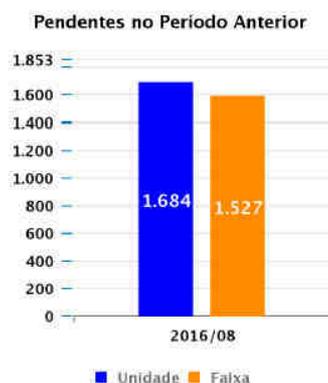
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.865}{1.684 + 1.784} \right) \Rightarrow 0,46$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 25ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Casos novos (2016/09 a 2017/08)	Processos solucionados (2016/09 a 2017/08)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/09 a 2017/08)
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.784	1.865	104,54%
Média da faixa	1.719,16	1.703,66	99,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos últimos doze meses, superou em 81 o de casos novos; em face disso, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,46) inferior à média da sua faixa de movimentação processual (0,47). Desse modo, a unidade obteve o 21º melhor índice entre as 50 unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.784) na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 3,77% superior à média na respectiva faixa processual (1.719,16). A seu turno, o número de processos solucionados na Unidade (1.865) foi 9,47% superior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.703,66).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/08), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o



encerramento da instrução (59,08%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.08.2016 a 31.08.2017, houve uma queda de 81 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/08	2017/08	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	376	318	-15,43%
Aguardando encerramento da instrução	860	963	11,98%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	136	118	-13,24%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	312	231	-25,96%
TOTAL	1.684	1.630	-3,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

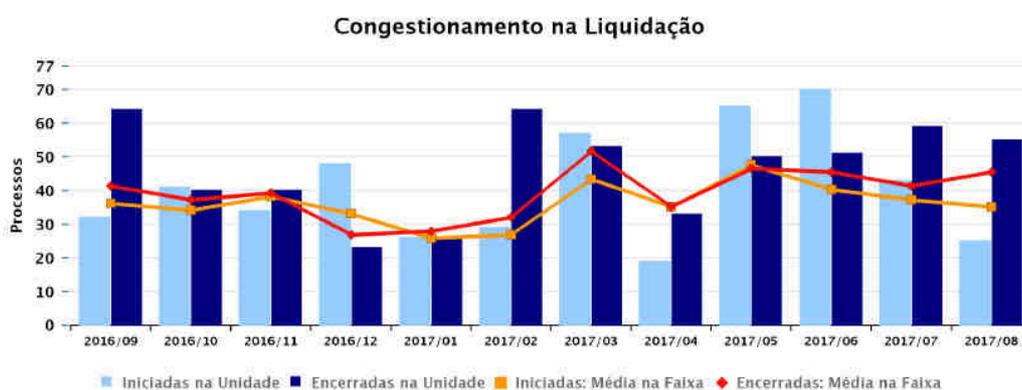
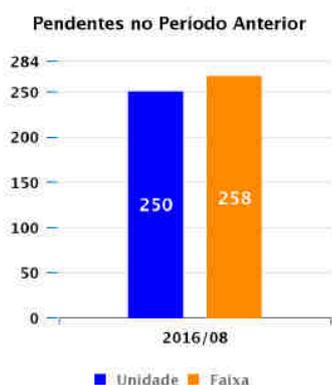
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{558}{250 + 489} \right) \rightarrow 0,24$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 25ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 – 2.000 processos por ano



	Liquidações iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/09 a 2017/08)
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	489	558	114,11%
Média na faixa	419,86	452,86	107,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)



Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações encerradas superou em 69 o de iniciadas, o que importou em uma redução no acervo de processos em liquidação; por sua vez, o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses (558) foi 23,22% superior à média das unidades similares (452,86). Assim, em razão desses números, o índice da Unidade nesse item foi o 14º colocado entre as 50 unidades com tramitação similar.

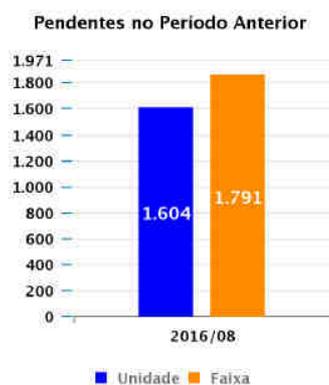
3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{591}{1.604 + 626} \right) \rightarrow 0,73$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 25ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Execuções encerradas (2016/09 a 2017/08)	Execuções encerradas em relação às iniciadas (2016/09 a 2017/08)
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	626	591	94,41%
Média unidades similares	550,70	483,60	87,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 94,41% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 87,82%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 22,21% superior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em razão do bom desempenho apresentado nos últimos doze meses, o índice da taxa de congestionamento da Unidade foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), encontrando-se na oitava colocação na sua faixa de movimentação.



3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.423 + 217 + 1.659 + 40 + 0	⇒	5.339
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o seu acervo pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{5.339}{6.781}$	⇒	0,79
---	---	-----------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 25ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



Situação	2016/08	2017/08	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.226	3.423	6,11%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	259	217	-16,22%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.604	1.659	3,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	40	-16,67%
TOTAL	5.137	5.339	3,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 3,93% no número de processos tramitando na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. A seu turno, o acervo da Unidade Judiciária é o 27º colocado entre as 50 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em agosto de 2017, foi de 5.196 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 197 processos, o que importa em uma elevação de 6,11%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 42 processos, correspondendo a uma redução de 16,22%).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

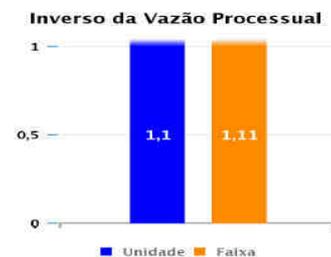
$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.784}{1.492 + 134}$	→	1,1
--	---	-----------------------------	---	-----

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,1}{2,23}$	→	0,49
---	---	--------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 25ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 158 o número de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades nos últimos doze meses. Em contrapartida, o índice de vazão processual da Unidade foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,51), sendo o 21º melhor colocado entre as 50 unidades com tramitação similar.



3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

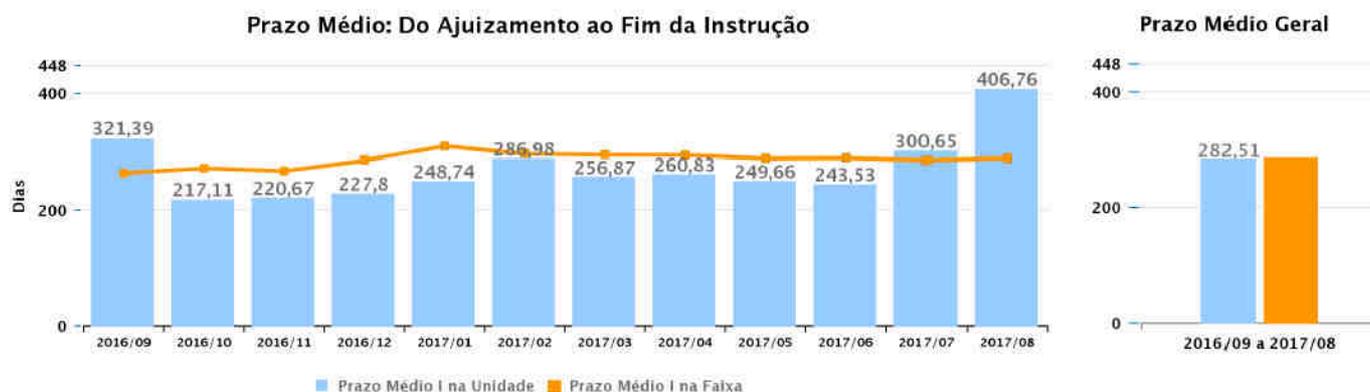
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	282,51	→	0,71
Maior prazo médio na faixa de movimentação		399,81		

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 25ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma elevação de 12,06% no período analisado, passando de 252,10 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 282,51 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Além disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 6,54 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual (275,97 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 30º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	63,59	→	0,35
Maior prazo médio na faixa de movimentação		180,25		

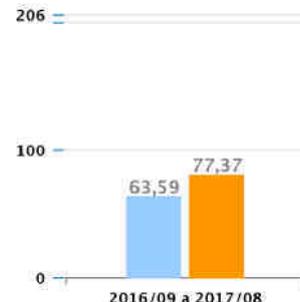


Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 25ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 105,77 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 63,59 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 – lapso 13,78 dias mais célere, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 22º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{650,99}{1.590,76}$	⇒	0,41
---	---	---------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 25ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 684,29 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 650,99 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 (redução de 4,87%). Dessa forma, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,60 dias.

O índice desse indicador foi o 27º colocado entre as 50 unidades similares, sendo 30,61 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{834,47}{1.180,45}$	⇒	0,71
---	---	---------------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 25ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 823,23 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 834,47 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 (aumento de 1,37%). A Unidade apresenta, a seu turno, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 775,90 dias.

O índice da Unidade foi o 34º colocado entre as 50 unidades similares, sendo 58,57 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,46 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,79 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,55
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 20º colocado entre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos obtidos pela Unidade são aqueles relativos ao congestionamento na fase de execução (oitavo colocado na respectiva faixa de movimentação processual), ao congestionamento na fase de liquidação (14º colocado entre as 50 unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (21º colocado na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (34º colocado na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (30º colocado entre as 50 unidades similares) e ao acervo processual (27º colocado na respectiva faixa).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Anderson Dressler	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Diego Vital Barcarolo	01.09.2016	31.08.2017	365	5	360	0,99
Gabriel Lazzari Miotto	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Giselle Amaral Siqueira	01.09.2016	16.07.2017	319	122	197	0,54
Guido Arno Grohs Junior	24.01.2017	31.08.2017	220	4	216	0,59
Herton Rodrigues Dressler	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Ítalo Roque Madruga Sabadin	01.09.2016	17.01.2017	139	11	128	0,35
José Antônio Machado	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Luciana Ribas da Silveira	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Processos	Despedidos	Total	Índice
Luciano Barreto Rodrigues	10.05.2017	31.08.2017	114	0	114	0,31
Maria de Lourdes Escouto Dias	01.09.2016	31.08.2017	365	11	354	0,97
Marina de Andrade Palma	18.01.2017	23.01.2017	6	0	6	0,02
Renata Busnello De Marchi	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Rossana da Silva Barboza da Cunha	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Silviane Deporte Antunes Hamerski	01.09.2016	31.08.2017	365	26	339	0,93
Simone Raquel Villetti Ximenes	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
TOTAL						12,69

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.746 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,69}{13}$	→	97%
--	---	--------------------	---	-----

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 97%	→	0,54
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 31ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral decorre da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, está acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (91%).



4 METAS

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.767	1.702	96,32%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.233	1.203	97,57%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
566	1.769	32%	45%	Meta não cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
612	668	109,15%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	55	35
2º	União	66	11
3º	Estado do Rio Grande do Sul	26	21
4º	Caixa Econômica Federal	9	17
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	7
6º	Oi S.A.	28	15
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	32	23
8º	Claro S.A.	26	32
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	49	37
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	22

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
316	220	309	Meta cumprida

4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: *“Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.*

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017	%	Resultado parcial
1.139	1.195	104,92%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: *“Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.*

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.08.2017	%	Resultado parcial
1.556	1.372	88,17%	Meta ainda não cumprida

4.2.3 Meta 3: *“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.*



META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
454	1.065	42,63%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 31.08.2017	Execuções baixadas* até 31.08.2017	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
438	423	96,58%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.08.2017	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	35	37	
2º Estado do Rio Grande do Sul	21	23	
3º Caixa Econômica Federal	17	17	
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0	
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22	18	
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	5	
7º Claro S.A.	32	34	
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	15	12	
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	37	34	
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	22	19	

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 31.08.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado parcial
208	199	203	Indicativo de não cumprimento da meta



5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira nos turnos da manhã e da tarde, e sexta-feira no turno da manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 (P)	-	5 (P)	12 (I) 3 (U)
Tarde	-	4 (P)	-	12 (I) 3 (U)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Anderson Dressler em 10.10.2017)

Considerando os afastamentos da Juíza Titular (J1), orientou-se o Diretor de Secretaria, quando da inspeção, a evitar a designação de audiências nas sextas-feiras, a fim de evitar a designação de Juiz Substituto para atender exclusivamente tal dia, concentrando as pautas nos demais dias da semana.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 2 (U) 4 (P)	-	6 (I) 2 (S) 4 (P)	-	-
Tarde	6 (I) 2 (U) 4 (P)	-	6 (I) 2 (S) 4 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Anderson Dressler em 10.10.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07.11.2017	11.12.2017	17.11.2017	13.12.2017
Una Sumaríssimo	27.10.2017	06.12.2017	17.11.2017	13.12.2017
Instrução	26.06.2018	26.09.2018	04.09.2018	01.10.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Anderson Dressler em 10.10.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a		2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
		Média Sumaríssimo	66,14	70,84
Média Ordinário		74,31	69,37	-6,65%



Realização da 1ª Audiência	Média Geral	73,33	69,63	-5,05%
-----------------------------------	--------------------	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 7,11% no seu prazo médio, passando de 66,14 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 70,84 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 74,31 dias para 69,37 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,72	48,87	40,75%
	Média Ordinário	221,83	272,22	22,72%
	Média Geral	200,57	234,22	16,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 34,72 dias, no período de 2015/09 a 2016/08, para 48,87 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 40,75%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 221,83 dias para 272,22 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 22,72%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/09 a 2017/08					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Caroline Bitencourt Colombo	0	14	7	0	21
Cíntia Machado de Oliveira	29	28	6	0	63
Diogo Guerra	65	17	11	0	93
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	47	47
Fabício Luckmann	22	17	4	0	43
Felipe Jakobson Lerrer	21	10	6	1	38
Fernando Reichenbach	9	5	3	0	17
Flávia Cristina Padilha Vilande	402	255	103	2	762
Gustavo Pusch	730	406	136	0	1.272
Jorge Fernando Xavier de Lima	22	0	7	0	29
Luís Henrique Bisso Tatsch	1	0	0	54	55
Mariana Piccoli Lerina	0	5	0	0	5
Mariana Vieira da Costa	6	0	0	0	6
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	20	12	7	0	39



Maurício Graeff Burin	0	2	0	0	2
Patricia Heringer	1	0	0	0	1
Patricia Zeilmann Costa	0	0	0	1	1
Rafael Fidelis de Barros	85	45	21	0	151
Roberta Testani	24	9	3	0	36
Tiago dos Santos Pinto da Motta	40	47	13	1	101
TOTAL	1.477	872	327	106	2.782

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.09.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de **que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015.09 a 2016.08			2016.09 a 2017.08		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	216	226	82	201	228	49
Exceções de Incompetência	8	2	4	5	36	5
Antecipações de Tutela	204	60	131	181	137	24
Impugnações à Sentença de Liquidação	86	67	50	164	140	48
Embargos à Execução	222	174	162	181	206	85
Embargos à Arrematação	1	1	2	0	1	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	18	3	17	8	6	6
TOTAL	755	533	448	740	754	218

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.09.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 740 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 1,99% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 41,46% na comparação entre os dois períodos, passando de 533 para 754; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 448 para 218 processos em agosto de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (38,99%) dos incidentes ainda pendentes.



As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015/09 a 2016/08		2016/09 a 2017/08		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	585	36,31	649	34,80
	Julgado procedente	28	1,74	16	0,86
	Julgado procedente em parte	568	35,26	716	38,39
	Julgado improcedente	88	5,46	131	7,02
	Extinto	18	1,12	12	0,64
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.287	79,89	1.524	81,72
Sem exame de mérito	Extinto	64	3,97	71	3,81
	Arquivamento (art. 844, CLT)	177	10,99	161	8,63
	Desistência	39	2,42	35	1,88
	Outras decisões	44	2,73	74	3,97
	SUBTOTAL	324	20,11	341	18,28
TOTAL	1.611	100,00	1.865	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.09.2017)

Verificou-se um aumento de 254 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 15,77% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 134,25 para 155,42 processos). Por sua vez, a produção nessa Unidade foi 9,47% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.703,66 processos solucionados).

A seu turno, a análise do quadro acima demonstra uma elevação no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha havido uma redução em termos percentuais). Entre setembro de 2015 e agosto de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 585, representando 36,31% dos processos solucionados no período; já entre setembro de 2016 e agosto de 2017, o número total de conciliações passou para 649, o que corresponde a 34,80% dos processos solucionados. Sinalase, por outro lado, que o número de acordos realizados pelos juízes foi 2,20% inferior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 663,62 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/09 a 2017/08					
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	SUBTOTAL	SUBTOTAL	
Almiro Eduardo de Almeida	0	2	0	2	0	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Bruno Feijó Siegmann	0	4	0	4	0	4
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	29	1	30	0	30
Caroline Bitencourt Colombo	13	10	0	23	1	24
Cíntia Machado de Oliveira	25	9	0	34	10	44
Clocezar Lemes Silva	0	7	0	7	0	7
Diogo Guerra	19	19	0	38	14	52
Edenir Barbosa Domingos	0	3	0	3	0	3
Eduardo Batista Vargas	15	0	0	15	1	16
Eliane Covolo Melgarejo	0	93	0	93	0	93
Fabrcio Luckmann	11	10	0	21	8	29
Felipe Jakobson Lerrer	8	10	1	19	6	25
Fernando Reichenbach	4	5	0	9	1	10
Flávia Cristina Padilha Vilande	158	66	1	225	106	331
Gabriela Lenz de Lacerda	0	2	0	2	0	2
Gilmara Pavão Segala	0	40	0	40	0	40
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	0	5	0	5	0	5
Gustavo Pusch	276	384	8	668	146	814
Jorge Fernando Xavier de Lima	5	1	0	6	3	9
Leandro Krebs Gonçalves	0	66	1	67	0	67
Luís Henrique Bisso Tatsch	10	0	0	10	0	10
Marcela Casanova Viana Arena	0	1	0	1	0	1
Mariana Piccoli Lerina	0	9	0	9	0	9
Mariana Vieira da Costa	0	5	0	5	2	7
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	10	15	0	25	5	30
Maurício Graeff Burin	1	1	0	2	0	2
Nikolai Nowosh	0	5	0	5	0	5
Rafael Fidelis de Barros	37	31	0	68	13	81
Roberta Testani	8	8	0	16	0	16
Táise Sanchi Ferrão	0	1	0	1	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	49	22	0	71	25	96
TOTAL	649	863	12	1.524	341	1.865

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.09.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.10.2017, registram **248** processos com a Juíza Titular **Flávia Cristina Padilha Vilande**, pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 01.06.2016.

O Juiz **Carlos Ernesto Maranhão Busatto** possui **11** processos pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, todos com data de conclusão em 24.08.2017, oriundos de redistribuição de processos.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **259** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 09.10.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 08.10.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 07.09.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

O trabalho é realizado em sistema misto, por carteira, no PJE, nas fases de conhecimento e liquidação, e por tarefa nos processos físicos e na execução. Atualmente há apenas um servidor atuando em teletrabalho. Todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos.

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos no prazo médio de cinco dias contados da data do despacho, à exceção dos casos urgentes, que são cumpridos de imediato.

Em análise aleatória no PJe constatou-se que no processo nº 0020945-04.2017.5.04.0025 há despacho determinando a retificação da autuação e expedição de ofício ao INSS em 28.09.2017, não cumprido até a data da correição.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados são expedidos em dez dias contados da respectiva determinação judicial, assim como as autorizações judiciais, precatórios e RPV's. No dia da correição havia processos com despachos assinados desde 26.09.2017 aguardando a emissão dos mandados.

Em exame do processo eletrônico nº 0021041-53.2016.5.04.0025, por amostragem, apurou-se determinação de expedição de autorização judicial para leiloeira pendente desde 15.09.2017; no processo nº 0020530-89.2015.5.04.0025 há despacho determinando a expedição de mandado de citação por oficial de justiça em 25.09.2017, certidão de cálculos em 04.10.2017, sem movimentação posterior.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos entre 05 e 10 dias contados da data do respectivo despacho.

Apurou-se, no sistema PJe, por amostragem, as seguintes situações: no processo nº 0020859-33.2017.5.04.0025, a liberação de depósito em favor do reclamante foi determinada em 06.10.2017, ainda pendente na data da correição; no processo nº 0020751-09.2014.5.04.0025 foi determinada a liberação à reclamada em 05.10.17, ainda pendente; situação análoga ocorre no processo nº 0020334-56.2014.5.04.0025 cuja determinação de expedição de alvarás ocorreu em 15.09.2017; no processo nº 0020000-85.2015.5.04.0025, o despacho determinando a expedição de alvará data de 03.10.2017, ainda pendente; situação idêntica no processo nº 0021680-71.2016.5.04.0025; no processo nº 0020228-89.2017.5.04.0025, a expedição de alvará está



pendente desde 29.09.2017; e no processo nº 0021594-03.2016.5.04.0025, o despacho proferido em 11.09.2017 foi cumprido em 15.09.2017.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Unidade recebe, em média de 20 petições em processos físicos e 100 petições em processos eletrônicos. O Diretor de Secretaria estima que 90% das petições protocoladas são analisadas em 48 horas, e o restante, pelo maior grau de complexidade, são despachadas no prazo de 10 a 15 dias.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada passados dez dias do prazo vencido para físicos e cinco dias para os processos eletrônicos.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa dos autos ao TRT é realizada a cada dez dias.

Em relação aos processos eletrônicos, apurou-se, por amostragem, que no processo nº 0020630-30.2017.5.04.0007 a contraminuta foi apresentada em 04.10.2017, e remessa para o TRT ocorreu em 05.10.2017; no processo nº 0020839-76.2016.5.04.0025 decorreu o prazo para contraminuta em 01.09.2017, e os autos foram remetidos ao TRT em 25.09.2017.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pela Corregedoria, exceto o SIMBA. Foi esclarecido ao Diretor de Secretaria que a listagem dos convênios disponíveis, bem como a forma de acesso, está no site do TRT, aba da Corregedoria, Sistemas/Convênios.

No dia da correição, havia processos físicos aguardando a realização de pesquisa no Bacenjud há cinco dias contados do respectivo despacho.

No processo eletrônico nº 0020945-72.2015.5.04.0025 foram determinadas as pesquisas relativas ao Bacen e ao Renajud em 06.09.2017, realizadas em 12.09.2017 e 15.09.2017, respectivamente.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Unidade remete os processos ao arquivo no dia 25 de cada mês.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

	BNDT		
	2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	404	413	2,23%



Processos com exclusão de devedor no BNDT	157	259	64,97%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.917	1.949	1,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.09.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **32 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0021589-15.2015.5.04.0025
Situação processual: em 19.07.2017, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás aos beneficiários, o lançamento do pagamento no sistema PJe, o registro da extinção da execução e o arquivamento dos autos. Em 02.08.2017, foi inserido no sistema informatizado o movimento “ <i>Extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”. Em 08.08.2017, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 21.06.2017, a reclamada <i>Maicon Palermo Leites – EPP</i> foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito</i> ”.	
2	Processo nº 0021503-78.2014.5.04.0025
Situação processual: em 03.10.2016, foi publicado despacho homologando acordo firmado entre as partes. Também em 03.10.2016, foi inserido no sistema informatizado o movimento “ <i>Extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”. Em 23.02.2017, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 28.03.2016, a reclamada <i>Metrovel Veículos Ltda</i> foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito</i> ”.	
3	Processo nº 0021584-27.2014.5.04.0025
Situação processual: em 04.08.2017, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás aos beneficiários, a devolução de eventual saldo à reclamada, o registro da quitação da dívida no BNDT e o arquivamento dos autos. Em 04.09.2017, foi inserido no sistema informatizado o movimento “ <i>Extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”. Também em 04.09.2017, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 21.02.2017, a reclamada <i>Instel Engenharia Elétrica Ltda</i> foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito</i> ”.	
4	Processo nº 0000889-86.2013.5.04.0025
Situação processual: em 31.08.2016, foi publicado despacho homologando acordo firmado entre as partes. Em 05.04.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento “ <i>Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença</i> ”. Em 22.08.2017, foi publicado despacho determinando a notificação da reclamada para comprovar o recolhimento das custas processuais e, posteriormente, a devolução à ré dos saldos dos depósitos, o registro da quitação da dívida no BNDT e o arquivamento dos autos. Em 25.09.2017, a reclamada comprovou o pagamento das custas processuais, única pendência ainda remanescente no processo. Histórico BNDT: em 07.06.2016, a reclamada <i>TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas S.A.</i> foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>com garantia total do juízo</i> ”.	
5	Processo nº 0021168-25.2015.5.04.0025
Situação processual: em 06.03.2017, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás aos beneficiários e o arquivamento dos autos. Em 06.04.2017, foi inserido no sistema informatizado o movimento “ <i>Extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”. Em 19.04.2017, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 21.02.2017, a reclamada <i>Consórcio Portonovo Cultural</i> foi incluída no BNDT, com a anotação “ <i>com garantia do débito</i> ”.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 28.09.2017)



Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº		
0020049-92.2016.5.04.0025	0020122-84.2013.5.04.0020	0020335-27.2016.5.04.0007
0020137-38.2013.5.04.0025	0020515-23.2015.5.04.0025	0020152-65.2017.5.04.0025
0020635-66.2015.5.04.0025	0020128-08.2015.5.04.0025	0020959-56.2015.5.04.0025
0070000-41.2005.5.04.0025	0001231-05.2010.5.04.0025	0020716-49.2014.5.04.0025
0021099-90.2015.5.04.0025	0021614-28.2015.5.04.0025	0020373-87.2013.5.04.0025
0000704-53.2010.5.04.0025	0020197-06.2016.5.04.0025	0004300-79.2009.5.04.0025
0021044-42.2015.5.04.0025	0000098-20.2013.5.04.0025	0020669-41.2015.5.04.0025
0021543-60.2014.5.04.0025	0021666-24.2015.5.04.0025	0020260-65.2015.5.04.0025
0000666-36.2013.5.04.0025	0134100-63.2009.5.04.0025	0020288-96.2016.5.04.0025

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1	Processo nº 0062500-55.2004.5.04.0025
Situação processual: consta do sistema inFOR, em 11.09.2014, uma conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pelo quinto reclamado em 24.07.2017 (em petição classificada como “outros”). Em 13.11.2014, foi publicado despacho no qual o Juízo converteu o julgamento em diligência. Em 28.11.2014, o quinto reclamado apresentou nova petição, reiterando o incidente processual anteriormente apresentado. Em 04.12.2014, foi feita nova conclusão para julgamento dos embargos e, em 27.05.2015, foi publicada decisão rejeitando o incidente processual. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do primeiro incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
2	Processo nº 0020973-74.2014.5.04.0025
Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição de duas petições distintas de embargos de declaração pelo reclamante, nos dias 14.05.2015 e 19.05.2015, respectivamente. Constata-se, nessa senda, que ambos os movimentos dizem respeito a um mesmo incidente processual. Em 20.01.2016, foi publicada decisão acolhendo o incidente oposto pela parte autora. Contudo, tendo em vista a duplicidade de lançamentos, verifica-se a existência indevida de um incidente processual pendente de solução no sistema informatizado.	
3	Processo nº 0020416-19.2016.5.04.0025
Situação processual: em 27.03.2016, a reclamante apresentou pedido de antecipação de tutela inserto na inicial, requerendo a declaração da rescisão indireta do contrato de trabalho havido entre as partes. Em audiência realizada no dia 25.05.2016, o Juízo concedeu a antecipação de tutela requerida pela parte autora. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a baixa do incidente, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
4	Processo nº 0000917-54.2013.5.04.0025
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 19.10.2015, de exceção de pré-executividade pela reclamada. Em 13.11.2015, foi publicado despacho em decorrência do qual resultou prejudicado o incidente processual apresentado, por perda de objeto. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 29.09.2017)



Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR, extraída em 26.09.2017, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, constata-se que os **105 processos** constantes nessa listagem **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, razão pela qual é elogiável a rotina de trabalho da Unidade no tocante a esse aspecto da inspeção correcional.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 27.09.2017 e 10.10.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	2	0021271-61.2017	04.09
	1	0021391-07.2017	26.09
Processos com petições avulsas	23	0001150-51.2013	31.08
	19	0020571-85.2017	06.10
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	5	0020791-92.2017	22.06
	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	62	0021829-67.2016	18.09
	-	0020900-05.2014	06.10
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	10	0021101-60.2015	21.09
	1	0021010-67.2015	10.10

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providências	1-Conhecimento	12	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	262	-	-
		212	-	-
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	1	-	-
		4	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	254	-	-
		280	-	-
Analisar Dependências	1-Conhecimento	2	0021308-88.2017	25.09
		-	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	49	0021454-66.2016	11.09
		39	0021763-87.2016	28.09
Apreciar dependência	1-Conhecimento	9	0020791-92.2017	31.08
		-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	159	-	-
		121	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Intimações automáticas com pendências – Com	1-Conhecimento	6	0021129-91.2016.5	21.09
		-	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	22	0020532-25.2016	26.09
		41	Todos	10.10
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0021290-38.2015	31.08
		-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	4	0020265-19.2017	18.09
		19	0020265-19.2017	18.09
Recebimento de Instância Superior	1-Conhecimento	4	0020177-15.2016	25.09
		3	0020695-73.2014	06.10
Triagem inicial	1-Conhecimento	32	0021318-35.2017	13.09
		16	0021451-77.2017	06.10
Triagem inicial- Apreciar Urgentes	1-Conhecimento	3	0021391-07.2017	26.09
		-	-	-
Triagem inicial – Parte com Procuradoria	1-Conhecimento	2	0021362-54.2017	19.09
		-	-	-
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	4	0021328-79.2017	14.09
		2	0021429-19.2017	03.10
Triagem inicial – Trabalho Infantil ou idoso	1-Conhecimento	3	0021373-83.2017	21.09
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	4	-	-
		-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	119	-	-
		96	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	8	0020946-57.2015	13.09
		14	0021408-14.2015	03.10
Cumprimento de providências	2-Liquidação	3	-	-
		7	-	-
Intimações automáticas com pendências	2-Liquidação	1	0021443-37.2016	27.09
		-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	16	0021339-79.2015	05.09
		15	Todos	10.10
Preparar comunicação	2-Liquidação	1	0020534-92.2016	26.09
		4	0020534-92.2016	26.09
Aguardando cumprimento de Providência - Exec	3-Execução	3	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de acordos ou pagamentos	3-Execução	31	-	-
		19	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	87	-	-
		103	-	-
Análise da Carta	3-Execução	1	0020295-25.2015	04.09
		-	-	-
Análise de Execução	3-Execução	63	0020577-97.2014	02.08
		47	0020976-58.2016	13.09
Cumprimento de providências	3-Execução	30	-	-
		37	-	-
Iniciar Execução	3-Execução	19	0001061-28.2013	05.09
		32	0001317-68.2013	26.09
Prazos vencidos	3-Execução	45	0020878-44.2014	01.09
		22	-	07.10
Preparar comunicação	3-Execução	24	0020327-64.2014	11.09
		57	0021808-44.2014	11.09

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27.09.2017 e na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 3.090 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 171 processos na fase de liquidação e 544 na de execução, além de 3.708 processos na aba Arquivados.



Verificou-se que a Unidade mantém, via de regra, os agrupadores atualizados, não obstante constasse, na data da correição, o processo 0021391-07.2017.5.04.0025 com despacho indeferindo o pedido proferido em 28.09.2017 no denominado “Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado”. Esclareça-se que manter os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais já houve movimentação posterior, facilita o controle do fluxo processual.

A tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, possibilitando uma boa visualização e compreensão da movimentação dos processos.

Entretanto, esclareça-se que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, é inadequada a criação de caixas como “AUDIÊNCIAS”, “FAZER Bacen”, “Fazer RENAJUD”, “Lançar conta para Bacen”, “Fazer RPHP” entre outras.

O quadro acima bem demonstra que a Unidade mantém, via de regra, os prazos para realização dos atos processuais no prazo de cinco dias estabelecido no art. 228 do CPC, ou próximo a este prazo, não obstante se tenha apurado algumas situações um pouco mais morosas, como apontado nos itens 6.2 e 6.3 supra.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021082-54.2015.5.04.0025, 0021085-09.2015.5.04.0025 e 0020768-74.2016.5.04.0025, o prazo de um dia estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão é observado.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0001432-26.2012.5.04.0025
Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada não preenchido, constando o carimbo sem assinatura (fl. 492-v). Movimentação processual: em 24.02.2016 a União apresenta impugnação ao cálculo de liquidação (fls. 472/474); em 14.03.2016 o juízo recebe a impugnação, determinando a liberação do valor incontroverso ao reclamante e a notificação das partes para resposta (fl. 475); alvarás expedidos em 17.03.2016 (fls. 477/480) e notificações em 21.03.2016 (fls. 481/482); impugnação da reclamante em 31.03.2016 (fl. 487), e manifestação da reclamada, em 02.04.2016 (fls. 489/490); impugnação não recebida, por intempestiva (fl. 491), sendo expedida a intimação à autora em 11.04.2016 (fl. 492); agravo de petição protocolado em 15.04.2016 (fls. 494/495); em 20.04.2016, o juízo recebe o agravo de petição, ficando sobrestada a apreciação dos demais incidentes (fl. 496); em 28.06.2016, intimada a reclamada para contraminutar o agravo de petição (fl. 497); em 12.07.2016, a reclamada apresenta contrarrrazões (fls.499/505); em 21.03.2017, a SEEX julga o agravo de petição da reclamante (fls. 510/513); certidão de trânsito em julgado em 06.04.2017 (fl. 514-v); recebidos os autos na Vara em 14.04.2017 e conclusão dos autos ao juízo em 19.04.2017 para julgamento dos embargos à execução e da impugnação da União (fl. 515).	
2	0051600-23.1998.5.04.0025
Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada irregular à fl. 859-v. Movimentação processual: despacho de 11.03.2016, determinando a expedição de alvará (fl. 851), cumprido em 02.05.2016 (fl. 854); em 09.05.2016, expedido ofício à Vara de Família para que informe acerca do inventário da sócia da executada (fl. 856); em 26.07.2016, é determinada a renovação do ofício por oficial de justiça (fl. 858); diligência cumprida em 29.08.2016 (fl. 862); em 22.11.2016, requer sejam realizadas diligências através dos convênios disponibilizados para os sócios da executada (fl. 862); em 28.11.2016, o juízo determina a inclusão das reclamadas no Serasa e a consulta no Bacen-CCS, além da solicitação de informações junto ao juízo cível (fl. 867); consulta ao Bacen – CCS realizada em 09.02.2017 (fls. 872/886); notificação expedida ao exequente em 09.02.2017 (fl. 887); em 10.02.2017 é juntada resposta ao ofício da Justiça Estadual (fl. 888); em 23.02.2017, manifestação da exequente (fl. 890); despacho em 01.03.2017, indeferindo a pretensão da exequente (fl. 895); notificação expedida em 07.03.2017 (fl. 896); em 05.04.2017, o reclamante requer a inclusão dos nomes dos sócios no SERASA e CNIB (fl. 899); em 07.04.2017 o juízo determina a inclusão dos sócios no SERASA, além da indisponibilidade de eventuais	



imóveis em seus nomes, além do sobrestamento do feito (fl. 900); consulta ao CNIB em 11.04.2017 (fls. 901/902); certidão em relação aos imóveis indisponíveis em 03.08.2017 (fl. 904), mesma data em que é determinada a remessa de carta precatória para penhora do imóvel (fl. 907).

3

0095200-84.2004.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: cuida-se de ação movida contra a Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA, tendo sido pago mediante inclusão em condomínio de credores através do Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatórios (v. ata fl. 623). Em 01.08.2016, o exequente apresenta impugnação às fls. 681/685, recebida em 04.08.2016 (fl. 686); em 25.08.2016, a executada é intimada para responder (f. 691); contestação em 06.09.2016 (fls. 695/700); autos conclusões em 13.09.2016 (fl. 701); publicação da decisão em 22.09.2016 (fls. 702/709); intimações expedidas em 26.09.2016 (fls. 716/717); o exequente apresenta agravo de petição em 07.10.2016 (fls. 718/730); contraminuta da executada em 17.10.2016 (fls. 733/739); em 20.10.2016, o juízo recebe ambas as peças e determina a remessa dos autos ao TRT (fl. 740); agravo de petição julgado na Seção Especializada em Execução em 22.08.2017 (fls. 748/752); certidão de trânsito em julgado em 08.09.2017 (fl. 753-v); notificação expedida à reclamada em 15.09.2017.

4

0001341-96.2013.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*: ausência de termo de conclusão anterior à decisão das fls. 874/876; equívoco na numeração às fls. 878/880.

Movimentação processual: em 25.06.2015, o juízo determina que seja aguardado o julgamento do agravo de instrumento (fl. 734); em 28.09.2016, o procurador da autora retira os autos em carga e apresenta cálculos de liquidação em 11.10.2016 (fls. 741/757); em 19.10.2016 é determinada a ciência da parte adversa (fl. 760), sendo expedida a notificação em 09.11.2016 (fl. 761); manifestação da reclamada protocolada em 24.11.2016 (fls. 768/772); em 05.12.2016, é determinada a notificação da reclamante para responder às impugnações (fl. 773), sendo expedida a intimação em 16.12.2016 (fl. 774); manifestação da reclamante protocolizada em 06.02.2017 (fls. 777/814); cálculos homologados em 07.04.2017 (fl. 815); citação expedida em 24.04.2017 (fl. 817); decisão do agravo de instrumento em recurso de revista com trânsito em julgado certificado em 07.04.2017 (fl. 828-v); em 09.05.2017, a reclamada apresenta embargos à execução (fls. 833/836), sendo recebidos em 12.05.2017, e determinada a liberação dos valores incontroversos à reclamante (fl. 839); alvarás expedidos em 22.05.2017 (fls. 841/842); em 02.06.2017, a reclamante apresenta resposta aos embargos à execução (fls. 847/850) e impugnação à sentença de liquidação (fls. 852/856); impugnação recebida em 14.06.2017 (fl. 857); notificação expedida em 20.06.2017 (fl. 858); resposta da reclamada em 24.07.2017 (fls. 860/873); decisão de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação em 30.08.2017 (fls. 874/876); notificações expedidas às partes em 31.08.2017 (fls. 877/878); a reclamada protocola agravo de petição em 12.09.2017 (fls. 813/814), assim como a reclamante (fls. 886/890).

5

0001402-88.2012.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*: devolução dos autos em carga sem a data e rubrica do servidor (fl. 483); ausente a numeração da fl. 494; ausência de certidão de publicação da decisão das fls. 685/689.

Movimentação processual: em 15.02.2016, a reclamante apresenta impugnação aos cálculos de liquidação (fls. 485/493), sendo determinada vistas à parte contrária em 09.03.2016 (fl. 494); notificação expedida em 11.04.2016 (fl. 495); manifestação do reclamado protocolada em 27.04.2016 (fls. 497/516); em **03.05.2016**, o juízo determina a intimação do reclamante para que apresente de forma fundamentada as suas impugnações (fl. 517); notificação expedida em **28.06.2016** (fl. 518); nova impugnação em 08.07.2016 (fls. 521/528); em 13.07.2016, o reclamado junta manifestação (fls. 530/549); cálculo homologado em 19.07.2016 (fl. 550); citações dos reclamados em 03.08.2016 (fls. 553/554); o banco reclamado indica bem imóvel como garantia da dívida em 23.08.2016 (fls. 558/559), o que não é aceito pelo juízo em decisão de 25.08.2016 (fl. 565); em 30.08.2016, o banco reclamado apresenta apólice de seguro e caso não seja aceita como garantia do juízo, requer a devolução do prazo para efetuar o depósito do dinheiro (fls. 567/568); em 01.09.2016, o juízo determina o depósito em dinheiro no prazo de 48 horas, tendo em vista cuidar-se de execução definitiva (fl. 577); em 08.09.2016, o banco reclamado requer prazo de cinco dias para depósito do valor incontroverso e a juntada de apólice de seguro para garantia do valor ainda controvertido da condenação (fls. 581/582); em 15.09.2016, sem manifestação do banco reclamado, o juízo determina a constrição de valores pelo Bacenjud (fl. 583); pesquisa no Bacenjud realizada em 23.09.2016, com êxito parcial (fls. 585/588); em 27.09.2016, o juízo determina que o reclamado complemente o valor incontroverso (fl. 589); notificação expedida em 03.10.2016 (fl. 590); o banco reclamado efetua o depósito em 06.10.2016 (fls. 595/596) e apresenta embargos à execução (fls. 598/606); recebidos os embargos à execução em 17.10.2016, sendo determinada a liberação do valor incontroverso (fl. 654); alvarás expedidos em 19.10.2016 (fls. 656 e 657);



em 20.10.2016 expedida notificação à reclamante para responder aos embargos à execução (fl. 659); em 24.10.2016 a autora protocola sua contestação aos embargos (fls. 662/663); em 06.12.2016, a União apresenta impugnação à sentença de liquidação (fls. 665/668), recebida em 09.12.2016 (fl. 669); notificações expedidas às partes para responder à impugnação da União (fls. 670/672); manifestação do banco reclamado em 06.02.2017 (fls. 675/680); certidão de conclusão dos autos em 14.02.2017 (fl. 681); decisão publicada em 07.08.2017 (conforme andamento no *Infor*); notificações expedidas às partes em 21.08.2017 (fls. 690/692); em 13.09.2017, é determinada a notificação da parte autora para que adeque o cálculo homologado à decisão das fls. 685/689.

6

0000733-35.2012.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*: ausência de termo de conclusão anterior, assim como de publicação da decisão da fl. 728.

Movimentação processual: em 08.03.2016, o juízo determina que seja aguardado o julgamento do recurso de revista (fl. 706); certidão do trânsito em julgado da decisão em 09.06.2017 (fl. 721-v); em 22.06.2017, o juízo determina a liberação do valor incontroverso à reclamante e após, venham conclusos para apreciação dos embargos à execução (fl. 723); alvará expedido em 28.06.2017 (fl. 725); notificação expedida em 29.06.2017 (fl. 726); termo de conclusão no *Infor* datado de 01.08.2017; decisão da fl. 728 publicada em 30.08.2017; notificações expedidas às fls. 729/730.

7

0000591-65.2011.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 23.02.2016, a SEEX nega provimento ao agravo regimental interposto pela reclamada (fls. 534/539); interposição de recurso de revista em 24.03.2016 (fls. 543/548), ao qual é negado seguimento (fls. 550/551); a reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 555/560); certidão de trânsito em julgado em 27.03.2017 (fl. 571); baixa dos autos à origem em 31.03.2017, sendo determinada a expedição de RPV em 05.04.2017 (fl. 573, a carmim); RPV expedida, sendo entregue à reclamada em 16.05.2017 (fl. 576); manifestação da reclamada em 23.05.2017 (fl. 578); em 25.05.2017 o juízo ordena a expedição de nova RPV (fl. 579); RPV expedida e encaminhada a Seção de Precatórios em 06.06.2017 (fl. 582); certidão de pagamento e colocação dos valores à disposição do juízo da execução em 10.08.2017 (fl. 590); remessa dos autos à Vara em 16.08.2017 (fl. 590-v); alvarás expedidos em 17.08.2017 (fls. 591/593); em 05.09.2017, há determinação de arquivamento dos autos (fl. 596).

8

0000621-37.2010.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: autos remetidos ao TRT para julgamento do agravo de petição da reclamada em 23.09.2015 (fl. 1367); manifestação da segunda reclamada em 13.05.2016 (fls. 1376/1377), sendo recebida pelo juízo como embargos à execução em 17.05.2016 (fl. 1379); notificações expedidas em 18.05.2016 (fls. 1380/1381); resposta da reclamante em 27.05.2016 (fls. 1383/1384) e da primeira ré em 30.05.2016 (fl. 1385); decisão publicada em 12.09.2016 (fl. 1389), sendo expedidas as notificações das fls. 1390/1392 na mesma data; em 26.09.2016, a primeira reclamada ratifica o agravo de petição anteriormente interposto (fl. 1390); em 03.10.2016, é determinada a remessa dos autos ao TRT (fl. 1398); em 21.03.2017, a SEEX julga o agravo de petição a reclamada (fls. 1403/1411); em 18.05.2017 a reclamada apresenta embargos de declaração (fls. 1413/1414), assim como a reclamante (fls. 1417/1418); decisão de embargos de declaração em 06.06.2017 (fl. 1419); em 21.06.2017 a reclamada interpõe recurso de revista (fls. 1426/1435); em 18.07.2017, a Vice Presidência do Regional determina o retorno dos autos à Vara de origem para que se proceda a atualização monetária do crédito, por ora, pela TRD (fls. 1438/1440); em 14.08.2017 o juízo determina que o reclamante proceda a adequação do cálculo (fl. 1449); notificação expedida em 29.08.2017 (fl. 1450); manifestação da reclamante em 11.09.2017 (fls.1453/1454); despacho do juízo em 15.09.2017.

9

0120300-65.2009.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 29.01.2016, os autos são remetidos ao Regional para julgamento pela SEEX dos agravos de petição de ambas as partes (sessão de 31.05.2016, fls. 511/513); o hospital reclamado apresenta recurso de revista (atualização monetária) em 15.06.2016 (fls. 516/520), ao qual é dado seguimento em 15.08.2016 (fls. 522/523); em 16.11.2011 a segunda Turma do TST julgou agravo de instrumento em recurso de revista (equiparação salarial e honorários assistenciais), sendo certificado o trânsito em julgado em 12.12.2011, além do julgamento do recurso de revista quanto à atualização monetária em 25.10.2016 (fls. 549/550), sendo certificado o trânsito em julgado da decisão em 24.11.2016 (fl. 553); remetidas as decisões, o juízo de origem determina a notificação do reclamado para cumprimento da decisão em relação a obrigação de inclusão em folha de pagamento



da diferença salarial, e o reclamante, para apresentação de cálculo complementar (em 05.12.2016, fl. 555); notificação ao reclamado em 16.12.2016 (fl. 556) e ao reclamante, em 03.03.2017 (fl. 567); em manifestação de 15.03.2017, o reclamante requer a juntada de documentos para viabilizar o novo cálculo (fl. 570), o que é determinado pelo juízo em 17.03.2017 (fl. 571); notificação expedida em 21.03.2017 (fl. 572); a reclamada junta os documentos requeridos em 17.04.2017 (fls. 574/583); em 20.04.2017, expedida notificação ao reclamante (fl. 584); em 08.05.2017, o reclamante apresenta os cálculos complementares (fls. 586/597); em 11.05.2017, o juízo determina ao reclamante a retificação dos cálculos (fl. 598); notificação expedida em 17.05.2017 (fl. 599); o reclamante apresenta os cálculos retificados em 07.06.2017 (fls. 601/610); em 09.06.2017 expedida notificação ao reclamado (fl. 611); em 27.06.2017, o reclamado expressa sua concordância com a conta (fl. 615); cálculo homologado em 29.06.2017 (fl. 616); RPV expedida (fl. 618).

10

0062100-02.2008.5.04.0025

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 03.02.2016, é publicada a decisão de embargos de declaração (fl. 1675), sendo expedidas as notificações nas mesmas datas (fls. 1676/1678); em 19.02.2016, é apresentado agravo de petição (fls. 1681/1682), sendo recebido em 10.03.2016 (fl. 1683); notificações expedidas em 11.03.2016 (fls. 1684/1685); em 12.07.10, manifestação da reclamada (fls. 1686/1767); em 22.07.2016, o juízo determina a remessa dos autos ao TRT (fl. 1769); agravo de petição julgado pela SEEX em 25.04.2017 (fls. 1775/1778); certificado o trânsito em julgado em 12.05.2017 (fl. 1779-v); em 18.05.2017, o juízo determina sejam os autos encaminhados ao perito contador para retificação do cálculo (fl. 1780); laudo pericial apresentado em 23.06.2017 (fls. 1782/1790); notificações expedidas em 03.07.2017 (fls. 1791/1793); impugnações das partes às fls. 1796, 1802/1807, 1817/1857/ em 17.08.2017, o juízo determina que o perito se manifeste acerca das impugnações (fl. 1858); conta retificada em 08.09.2017 (fls. 1860/1869).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001800-11.2007.5.04.0025*	29.08.2017
2	0000678-50.2013.5.04.0025*	04.09.2017
3	0111100-34.2009.5.04.0025*	06.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.09.2017)

* Nos três processos acima foram expedidas notificações para devolução dos autos.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 26.09.2017, verifica-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **determina** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.



6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encontra-se bem organizada, com instalações físicas que atendem as necessidades da Unidade.

No período objeto de correição, a 25ª Vara do Trabalho passou a ter como Diretor de Secretaria o servidor Anderson Dressler. Na inspeção anterior, realizada em 05.09.2016, Anderson estava na titularidade do cargo, em razão de licença-maternidade da Diretora Silviane.

Neste período, o atual gestor relata ter solucionado alguns problemas em relação ao cumprimento das tarefas. A nova forma de gestão parece estar consolidada, com as rotinas de trabalho em dia, não sendo mais necessária a presença do SAT - Serviço de Apoio Temporário - em 2017. No ano anterior foram quatro intervenções do SAT. A Unidade Judiciária contou com a atuação da equipe do **Serviço de Apoio Temporário – SAT por quatro períodos** no ano de 2016, nos dias 25 a 29 de janeiro, 03 a 05 de fevereiro, 29 de fevereiro a 04 de março e 07 a 11 de março.

A média trienal de casos novos recebidos na Unidade foi de 1.746 processos.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores. Os melhores desempenhos obtidos são aqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, ao congestionamento na fase de liquidação e ao congestionamento na fase de conhecimento. Por outro lado, os desempenhos insatisfatórios foram verificados nos índices relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e ao acervo processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 20º colocado entre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado (97%), a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,54, ocupando assim a 31ª colocação dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Impende destacar que a unidade alcançou a maioria das Metas estabelecidas pelo CNJ em 2016, não obteve êxito nas metas 01 e 03. Em relação às estabelecidas pelo CNJ em 2017, as metas 01 e 05 tem indicativo de cumprimento e as metas 03 e 07 tem indicativo de não cumprimento.

Na análise dos dados da Unidade constatou-se a necessidade de verificação constante e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados, foram constatados 32 processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



Destaca-se positivamente a movimentação regular no inFOR.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual, a par das considerações mencionadas no item 6.10.3.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram bom fluxo processual na Unidade, contudo, verificou-se, na análise dos processos físicos, item 6.11, realizada por amostragem, prazo extrapolado para impulsionar os processos em várias ocasiões e também não observância de algumas determinações da CPCR.

É elogiável o empenho dos juízes que atuaram na Unidade, em especial os substitutos, pelo número de audiências realizadas e processos solucionados. Salienta-se a expressiva produtividade do juiz substituto Gustavo Pusch.

Os dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade, decorrente do empenho e comprometimento dos servidores, fatores que se refletem diretamente no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pelos Magistrados e servidores a esta Corregedoria, por ocasião da inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de modo que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade (item 4.1.1).

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade (item 4.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

Item 5.1 (Periodicidade e composição da pauta)

Recomenda-se a concentração da pauta do J1 para dois dias, evitando a designação de juiz substituto para atender exclusivamente nas sextas-feiras.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como tarefas-meio, direcionando os processos a pastas próprias de acordo com a providência a ser adotada.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.11 (Exame Dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- d) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 4.2.2 (Meta CNJ 2/2017)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **29 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3 – Relatórios Gerenciais → A – Das Varas do Trabalho → 1 – Conhecimento → 3 – Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados



específicos da Unidade através do campo “*Município-Vara (Todos os Valores)*▼”, não somente na aba “1. *Resumo por Ano do Processo*”, mas também na aba “*Lista de Processos*”.

Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo a pauta de instrução do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR ou com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*” no sistema PJe-JT. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue a exclusão do andamento informatizado “*Conclusos Para Despacho/Decisão – Juíza Valeria Heinicke do Nascimento – Embargos à Execução/Penhora*”, datado de 11.09.2014, no processo nº **0062500-55.2004.5.04.0025**, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “*Conclusos Para Despacho/Decisão – Juíza Valeria Heinicke do Nascimento – Despacho*”;
- b) acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, com indicação do número do processo **0020973-74.2014.5.04.0025** e a seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição – Tipo de Petição Anterior: Embargos de Declaração – Tipo de Petição Posterior: Manifestação*”;
- c) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº **0020416-19.2016.5.04.0025**, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*” e desmarcar a caixa de seleção “*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*”;
- d) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 13.11.2015, relativos à conclusão para julgamento da exceção de pré-executividade apresentada pela reclamada e da decisão da qual resultou prejudicado o referido incidente processual no processo nº **0000917-54.2013.5.04.0025**.



10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza **Flávia Cristina Padilha Vilande** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 10.10.2017, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 A Juíza Flávia Cristina Padilha Vilande deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Paulo Roberto Dornelles Júnior, pelo Diretor de Secretaria Anderson Dressler e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional